



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Pejuçara/RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 13.204/2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Chamamento Público de Celebração de Parcerias com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei nº 13019/2014, objetivando a inclusão e a ampla participação dos membros da comunidade nos grupos de dança e consequentemente na disseminação da cultura gaúcha, e o CTG Pealo da Amizade, durante os meses de abril de 2024 a dezembro de 2024, repassando o montante de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para cultivar o tradicionalismo gaúcho, através de aulas de danças as internadas artísticas, conforme Plano de Trabalho.

Autorizo a celebração de Parceria, observadas as demais cautelas legais.

Determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Pejuçara, RS, 28 de março de 2024.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO
Prefeita Municipal